



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 89/GP/2017**

Em, 05 de Julho de 2017.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**CONCEDER** É Ao Servidor Publico Municipal Efetivo **Sr. JUARES DA GUIA CORRÊA**, portador do RG nº 452421 SSP/MT e CPF nº 230.076.051-72 no cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/08/2015 a 11/08/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá inicio em 03/07/2017 e término em 02/08/2017, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/08/2017.

Esta portaria entrou em vigor com efeitos retroativos a partir de 03/07/2017.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de Julho de 2017.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal